



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi - BA

Telefone



77 3451-3626

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h
e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N.º 006.2024 - RESOLUÇÃO N.º 007.2024 - RESOLUÇÃO N.º 008.2024



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



RESOLUÇÃO N.º 006/2024

Dispõe de denominação a sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanambi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI no uso de suas atribuições legais, com aprovação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada VILZENI MENDES DOS SANTOS FARIAS a sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanambi.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanambi.
Em, 07 de maio de 2024.

Zaqueu Rodrigues (DEM)

"Doe Sangue, Doe órgãos, Salve uma Vida"

Documento assinado digitalmente por Zaqueu Rodrigues da Silva (334.***.***-47)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.baguanambi.legisbr.com/ger> e informe o código: 240507080255AC54



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



RESOLUÇÃO N.º 007/2024

Concede a "Medalha Flávio David" ao Senhor Gercino dos Santos Badaró - Dedé Badaró.

A Câmara de Vereadores de Guanambi, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 106, §1º, i, c/c art. 218, I, e art. 219, do Regimento Interno do Poder Legislativo, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha Flávio David" ao Senhor **Gercino dos Santos Badaró**, nome artístico **Dedé Badaró**, pelos destacados serviços na área da Cultura.

Art. 2º - A honraria a ser conferida nos termos do artigo anterior, ser-lhe-á entregue em sessão solene, em data previamente fixada pela Mesa do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Resolução, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanambi
Em, 07 de maio de 2024.

Zaqueu Rodrigues (DEM)

"Doe Sangue, Doe órgãos, Salve uma Vida"



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



RESOLUÇÃO N.º 008/2024

Concede a "Medalha Vilobaldo Freitas" ao Senhor
FRANKLIN RIBEIRO DA SILVA.

A Câmara de Vereadores de Guanambi, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 106, §1º, i, c/c art. 218, VI, do Regimento Interno do Poder Legislativo, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha Vilobaldo Freitas" ao Senhor **FRANKLIN RIBEIRO DA SILVA**, pelos destacados serviços na área da justiça.

Art. 2º - A honraria a ser conferida nos termos do artigo anterior, ser-lhe-á entregue em sessão solene, em data previamente fixada pela Mesa do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Resolução, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanambi
Em, 07 de maio de 2024.

Zaqueu Rodrigues (DEM)

"Doe Sangue, Doe órgãos, Salve uma Vida"



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7F3-5910-21FF-939E-8F0F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C7F3-5910-21FF-939E-8F0F



Hash do Documento

badfa2c0bdd79637f905699b5ced821c9b548dfcbb18cb91d7aeb3aa25ca01af

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/05/2024 12:12 UTC-03:00